

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC**

**Processo Administrativo Sancionador n. 002/2023**

**Empresa/Instituição:** GM Instaladora Eireli.

**CNPJ:** 14.623.473/0001-50

**Pregão Eletrônico n. 083/2021 - Contrato de Prestação de Serviços n. 099/2022**

**Comissão Responsável:** Portaria 869/2023.

**Objeto:** Apuração de eventual inexecução contratual e avaliação de sanções cabíveis, com base em previsão contratual e legislação pertinente.

**Amparo Legal:** Cláusula 16º do Contrato e artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Conclusão:** No exercício das atribuições a mim conferidas, adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurado através da Portaria n. 868/2023, com fundamento no artigo 19 §3º do Decreto n. 4477/2021, pelas razões apresentadas pela Comissão Sancionadora. Acolho as recomendações constantes no Relatório Final e determino que sejam aplicadas as sanções à empresa GM Instaladora Eireli, com multa de 1% (um por cento) do valor proposto, por executar os serviços em desconformidade com o exigido no contrato, bem como, a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Mafra/SC, por um prazo de 12 (doze) meses.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2023.

**Adriano José Marciniak**  
**Secretário de Administração**

**Lucas Cauan Hornick**  
**Procurador de Legislação e Atos Administrativos**